

DECRETO Nº 2.656, de 03 de agosto de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-44.626,13** (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e treze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	31909400	0100	900,00
1.02.0.04.128.8017.2108	33901400	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.128.8017.2017	33903900	0100	2.082,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33901300	0100	350,00
1.05.0.04.129.8016.2019	33903600	0100	1.600,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	31909400	0100	900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.8016.2084	33903600	0100	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	33901400	0102	700,00
1.19.0.12.122.8016.2172	33903000	0102	3.400,00
1.19.0.12.122.8016.2172	33903900	0102	800,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0101	2.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0105	7.100,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0113	6.700,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0105	5.500,00
1.19.0.12.361.8013.2110	33903000	0101	2.410,00
1.19.0.12.392.8004.2065	33903900	0102	142,89

1.19.0.12.361.8001.2052	33903200	0101	6.000,
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0113	4.000,
TOTAL	44.626,13		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903000	0100	900,00
1.02.0.04.122.8016.2006	33901400	0100	1.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.126.8016.1006	44905200	0100	2.082,
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33909300	0100	1.950,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903600	0100	900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.8016.2084	33903900	0100	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.1021	44905200	0102	4.917,
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0101	450,00
1.19.0.12.361.8001.1024	44905100	0105	9.738,
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0156	723,44
1.19.0.12.361.8010.2063	44905200	0105	8.500,
1.19.0.12.361.8013.2110	33903900	0105	187,00
1.19.0.12.361.8013.2110	44905200	0105	1.050,
1.19.0.12.365.8001.1042	44905200	0102	2.636,
1.19.0.12.365.8001.1042	44905200	0113	4.510,
1.19.0.12.365.8001.2048	33903000	0113	6.000,
1.19.0.12.392.8004.2065	33903000	0100	40,00
TOTAL	44.626,13		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de agosto de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal